

EDITAL 68/2026 PPGD UNIBRASIL
PROCESSO SELETIVO PROSUP – PPGD – 2º semestre de 2026

Resultado do Processo Seletivo

No dia 20 de agosto de 2026, a partir de 17h30, a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, constituída para realizar as atribuições recomendadas conforme disposto na Portaria 181/2012 CAPES e normatizações internas do PPGD UniBrasil a respeito do Programa de Bolsas CAPES/PROSUP, relativas ao segundo semestre do ano de 2026. A Comissão, composta pelos Professores, Allana Campos Marques, Paulo Ricardo Schier e Marina Michel de Macedo Martynychen e Representantes Marcelo Lebre Cruz (Doutorado) e Caio Moserle Graciano (Mestrado), reuniu-se por videoconferência, via Plataforma *Teams*, procedendo à seleção dos(as) candidatos(as) para as vagas de benefícios Capes nas modalidades bolsa e auxílios para pagamento de taxas escolares nos níveis mestrado e doutorado, ofertadas pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP), da CAPES, com base no Edital 60/2026 PPGD UniBrasil.

Os candidatos(as) aprovados(as) – classificados(as) e habilitados(as) - que estiverem regularmente vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, deverão providenciar o credenciamento para formalização da adesão ao benefício para o qual foi aprovado(a).

Os candidatos(as) aprovados(as) conforme a ordem classificatória, na situação “cadastro agosto de 2026” deverão realizar os procedimentos de habilitação e formalização dentro dos prazos estabelecidos. Caso não se apresentem e/ou realizem os procedimentos dentro dos prazos previstos, automaticamente serão desclassificados(as).

Estão aprovados(as) e classificados(as) para participar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil os candidatos(as) na condição aprovados, conforme relacionados abaixo:

1. Doutorado:

Ordem Classificatória	Candidato(a)	Curso	Aprovação	Benefício Prosup / Capes
1º	CLÁUDIA DE OLIVEIRA CRUZ CARVALHO	DOUTORADO	Sim	Taxa Doutorado

2. Mestrado:

Ordem Classificatória	Candidato(a)	Curso	Aprovação	Benefício Prosup / Capes
1º	JÉSSICA BRAVOS DA SILVA	MESTRADO	Sim	Bolsa Mestrado
2º	DANIEL VICTOR MACHADO RAYMUNDO	MESTRADO	Sim	Taxa Mestrado

3. Formalização e Assinatura dos Documentos:

- Vinculação do candidato(a) na plataforma CAPES – SCBA será realizada pelo UniBrasil desde que o aluno tenha realizado a sua matrícula com o PPGD e deve estar com o contrato ativo com o UniBrasil para cursar o mestrado ou doutorado no PPGD a partir de agosto de 2026.
- O vínculo com o PPGD/UniBrasil se dá com a perfectibilização da matrícula, Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Informação Bancária para cadastramento junto a CAPES/PROSUP: providenciar **CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL** - ativa – nº do banco, nº da agência, nº da **conta corrente individual em nome do beneficiário CAPES/PROSUP**.

Atenção: Para cadastrar o benefício na plataforma Capes precisa que o candidato(a) aprovado e matriculado forneça os dados da conta bancária do Banco do Brasil ativa, sem o qual o UniBrasil não consegue realizar a vinculação do candidato(a) ao benefício. Observar que a gestão da Plataforma SCBA é exclusiva da Capes.

- Encaminhar e-mail ao ppgd@unibrasil.com.br de solicitação das providências para vinculação a vaga do benefício CAPES/PROSUP, no dia 25 de agosto de 2026.

e. No e-mail deverão constar as seguintes informações e documentações exigidas pelo Edital devidamente assinada em formato “PDF”:

e.1. Nome Completo, CPF, RA

e.2. Dados da **Conta Corrente Individual, ativa, em nome do beneficiário CAPES/PROSUP do Banco do Brasil** para cadastramento do benefício.

e.3. Termo de Compromisso – Anexo I, pág. 05 - Modelo Capes – devidamente preenchido com informações verdadeiras e assinado.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/TermodeCompromissoPROSUP.docx>

e.4. Declaração de Acúmulos – Anexo II, pág. 06 - Modelo Capes – devidamente preenchido com informações verdadeiras e assinado.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/copy_of_DeclaraodeAcmulos.docx

e.5. Construir declaração de pleno conhecimento e aceitação de todos regramentos e compromissos pertinentes ao beneficiário Prosup / Capes vinculado ao PPGD UniBrasil, previstos nas normatizações do PPGD e Institucionais UniBrasil e previstos pela Capes.

e.6. **Os documentos deverão ser assinados digitalmente e enviados, como anexo em e-mail, no dia 25 de agosto de 2026.**

Atenção: As assinaturas por meio digital aceitas são as oficiais: Gov.com ou aquelas emitidas pelo certificado digital, mediante comprovação da autenticação eletrônica.

f. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato ao benefício e poderá a IES convocar o candidato subsequente da ordem classificatória.

g. Os benefícios Bolsa ou Taxa Escolar para os alunos do PPGD UniBrasil, classificados para agosto/2026, as vivências iniciarão 1º de setembro de 2026, conforme previsão de abertura de vagas para cadastramento no Portal PROSUP/CAPES.

h. O benefício Taxa Escolar Mestrado para o aluno do PPGD UniBrasil, classificado para agosto/2026, a vivência iniciará em 1º de setembro de 2026, conforme previsão de abertura de vagas para cadastramento no Portal PROSUP/CAPES.

i. A inobservância na apresentação **dos dados de conta bancária individual ativa**

do Banco do Brasil S/A postergará o cadastro do benefício para o mês seguinte de 2026, e o aluno deverá pagar o valor da parcela contratual do Curso de mestrado ou doutorado do PPGD UniBrasil, referente ao(s) mês(es) que não estiver cadastrado no sistema Prosup/Capes.

- j. O aluno que encaminhar dados inconsistentes da conta bancaria, deverá providenciar as correções das inconsistências apontadas na Plataforma de cadastro do benefício Capes, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O UniBrasil realizará uma nova tentativa de cadastramento do benefício na Plataforma Capes, no próximo período de abertura do sistema Capes.
- k. Caso o candidato não apresente os dados válidos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, perderá automaticamente vaga para benefício Capes.

4. Demais Condições:

Documentos e informações necessárias para que o bolsista selecionado seja cadastrado no PROSUP/ CAPES:

- a. O candidato aprovado ao benefício deverá ter CPF e dados da conta corrente individual do Banco do Brasil.
- b. A conta em questão não pode ser do tipo poupança ou conta conjunta.
- c. O candidato aprovado deverá apresentar os dados da conta corrente bancária do Banco do Brasil até o momento de convocação para o aceite de vinculação ao benefício.
- d. A Plataforma Prosup/Capes não aceita cadastramento de benefício com dados pendentes, oportuno observar que apresentar todas as informações válidas para cadastramento é responsabilidade do(a) aluno(a).
- e. A IES não pode realizar cadastro de vivências sem todos os dados do(a) aluno(a) e da conta corrente do Banco do Brasil exigida pela Capes.

5. Informações Adicionais:

Os candidatos aprovados para benefícios PROSUP/CAPES serão cadastrados pelo UniBrasil na Plataforma Prosup / Capes dentro do período de abertura do sistema, conforme a tabela estabelecida para o ano de 2026 pela Capes.

O prazo para implantação dos benefícios na plataforma Prosup/Capes é de gestão Capes, portanto, o UniBrasil realizará o procedimento assim que tiver a liberação

Capes. Os candidatos que não realizarem habilitação, formalização e assinatura dentro do prazo não serão vinculados ao Prosup/Capes.

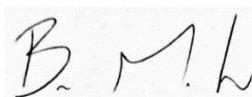
Os candidatos aprovados no processo de benefício Capes deverão cumprir com os regramentos estabelecidos no contrato de prestação de serviços educacionais firmados com a Instituição para regular vinculação ao PPGD UniBrasil.

Regimento Interno PPGD: <https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2025/01/Regimento-Interno-PPGD.pdf>

CAPES / PROSUP: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-suporte-a-pos-graduacao-de-instituicoes-de-ensino-particulares-prosup>

Secretaria do PPGD do Centro Universitário do Brasil – UniBrasil
Bloco 02 – 1º andar
Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã
CEP 82.821-020 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3361-4315
Site na internet: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>
E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

Curitiba, 21 de agosto de 2026.



PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL

ANEXO I



TERMO DE COMPROMISSO

Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
_____, no Programa de Pós-
Graduação _____ sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme regulamento
vigente do Programa de Suporte à Pós Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP,
anexo à Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;*
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;*
- III – quando bolsista, dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;*
- IV- quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em conta bancária;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, v'tnculos empregat'tcios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do int'cio da vigência da bolsa;*
- VI – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, v'tnculos empregat'tcios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no Pat's com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nt'vel, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;*
- IX – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;*
- X – estar ciente de que é atribuição da Instituição Particular de Ensino Superior abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUP, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela Capes, a tt'tulo de Aux'tlio para Pagamento de Taxas, isentando integralmente de cobrança os beneficiários contemplados com bolsas de estudo;*
- XI – quando pós-graduando no nt'vel de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com regulamento vigente do PROSUP;*
- XII- citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior – CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mt'dia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
_____ no Programa de Pós-Graduação
_____ sob o número de matrícula _____,
em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo
que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ **Sim** ☐ **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ **Os act'mulos registrados acima estão de acordo com os critérios de act'mulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura